

DECISÃO COREN-AP Nº 0260, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõem sobre o arquivamento do Processo Administrativo 2023002743, referente à fiscalização realizada na UBS Maria Brasilina.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237 de 10 de setembro de 2024, que aprova o Regimento Interno da Autarquia, e

CONSIDERANDO a inspeção presencial dos Enfermeiros Fiscais do Coren-AP, em 18 de dezembro de 2024, realizada na UBS Maria Brasilina, localizada no Município de Porto Grande-AP;

CONSIDERANDO a melhorias estruturais significativas, resultado da reforma e reinauguração da Unidade Básica de Saúde supracitada, em 21 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Despacho da Chefe da Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional –

DFEP/Coren-AP, a qual sugere o arquivamento do processo administrativo por perda do objeto;

CONSIDERANDO a deliberação da 581º Reunião Ordinária de Plenário do Coren/AP – ano 2025.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o Processo Administrativo nº 2023002743.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 132.300-ENF

DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO
Conselheiro Relator
COREN – AP nº 161.667-ENF